



*Câmara Municipal de Assis*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 398, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.019**  
(Proj. Dec. Legislativo nº 25/19, dos Vereadores: Claudécir Rodrigues Martins e Alexandre Cobra Vêncio)

**OUTORGA O TÍTULO  
HONORÍFICO DE CIDADÃO  
ASSISENSE AO SENHOR LUIZ  
ROGÉRIO PAITL**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 35, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgado ao **Senhor Luiz Rogério Paitl**, o Título Honorífico de Cidadão Assisense.

**Parágrafo Único.** O presente título é conferido ao homenageado, em reconhecimento aos relevantes serviços que vem prestando em nossa cidade.

**Art. 2º** A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO**  
Presidente



## Decretos Legislativos



### *Câmara Municipal de Assis* ESTADO DE SÃO PAULO

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 398, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

(Proj. Dec. Legislativo nº 25/19, dos Vereadores: Claudécir Rodrigues Martins e Alexandre Cobra Vêncio)

#### **OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ASSISENSE AO SENHOR LUIZ ROGÉRIO PAITL**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 35, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgado ao **Senhor Luiz Rogério Paitl**, o Título Honorífico de Cidadão Assisense.

**Parágrafo Único.** O presente título é conferido ao homenageado, em reconhecimento aos relevantes serviços que vem prestando em nossa cidade.

**Art. 2º** A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO**  
Presidente